



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS



Parecer nº 88/2021

Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 003/2021

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dá nova redação a Artigos da Lei Orgânica do Município de Carazinho.

Relator: Daniel Weber

Relatório

- A matéria em análise, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Emenda a Lei Orgânica, tendo como objetivo a Ementa supracitada.
- Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Emenda a Lei Orgânica, está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Votos

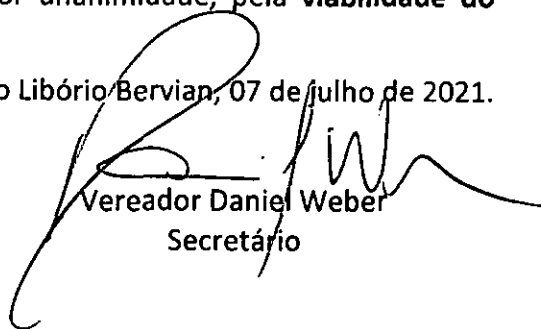
- Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de Projeto de Emenda a Lei Orgânica.
- Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Projeto de Emenda a Lei Orgânica.
- O Vereador Fábio Zanetti acompanhou o voto do relator.

Conclusão

- Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, pela **viabilidade do Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 45/2021.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 07 de julho de 2021.


Vereador Fábio Zanetti
Vice-Presidente


Vereador Daniel Weber
Secretário